

**EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE URUSSANGA – SC**

**Processo: 0301496-78.2018.8.24.0078**

**Tipo: Recuperação Judicial**

**Autores: Ricciari Confecções Ltda..**

**GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA,** neste ato representada por seu administrador, **Agenor Daufenbach Júnior, Administrador Judicial** no processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **Ricciari Confecções Ltda.**, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue:

Visando dar efetividade ao art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005, vem esta administração judicial apresentar:

***RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA DEVEDORA***

Como forma de monitoramento de suas atividades e intensidade de continuação de produção, elaboram-se relatórios relativos ao faturamento mensal, número de funcionários ligados a empresa autora bem como o valor total do endividamento na Recuperação Judicial.

Desta feita, além dos dados industriais informados nesta peça, traz-se anexo o Balancete contábil do mês de **Junho/2020**, subscritos pelos diretores da recuperanda bem como pelo contador da mesma.

Com relação ao andamento processual, informamos que disponibilizamos em nosso site uma planilha de acompanhamento que pode ser consultada através do link: (<http://gladiusconsultoria.com.br/processo/riccieri-confeccoes-ltda-107>).

## 1 - DO INFORME DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

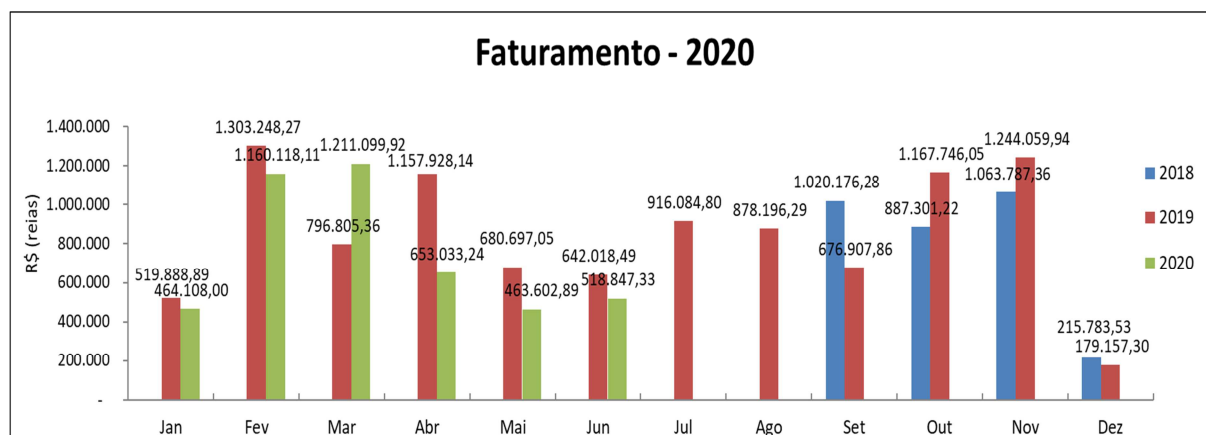
Como relatado na inicial, a empresa RICCIERI deu início as suas atividades no ramo da confecção em 1981, quando ainda era uma empresa pequena e produzia apenas uniformes para mineração.

Ao longo do tempo, a empresa foi crescendo e desbravando novos mercados tais como o da terceirização e do jeans, que proporcionou uma expansão da marca, do parque fabril da empresa bem como do seu quadro de funcionários.

Atualmente a recuperanda possui sua própria marca e confecciona produtos de qualidade, conforto e com atributos sofisticados tanto em jeans quanto em malha.

### 1.1 – DOS INDICADORES FINANCEIROS:

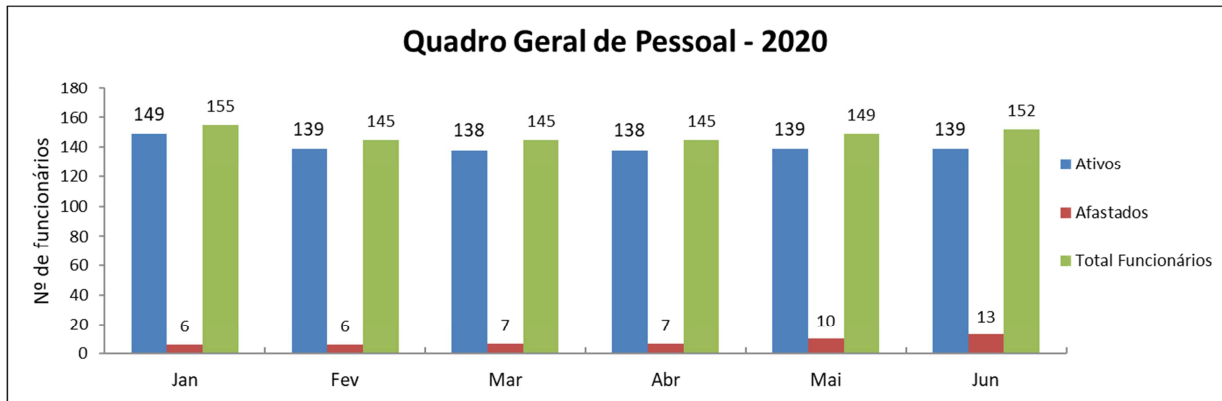
O faturamento da recuperanda atingiu, no mês de **Junho/2020**, o valor de **R\$ 518.847,33**, tendo um aumento de 11,92% em relação ao mês anterior:



### 1.2 - DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS CONSOLIDADOS

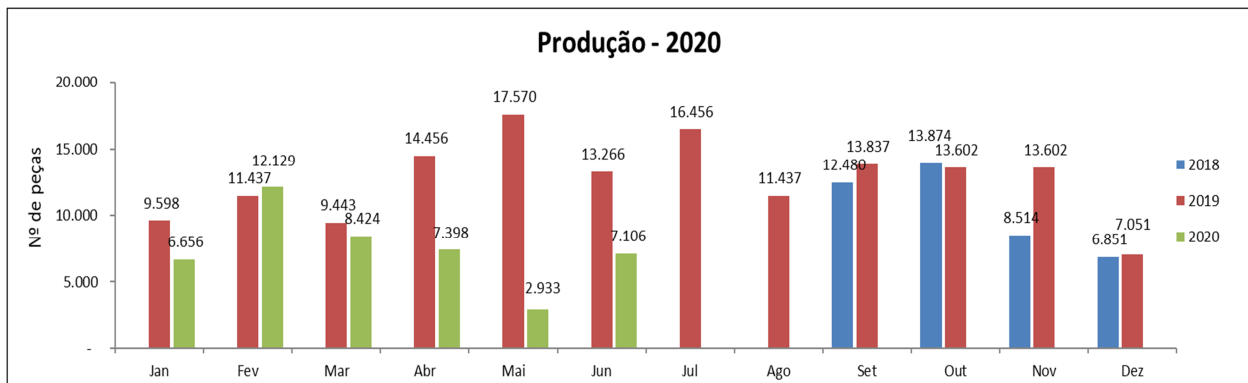
O quadro de funcionários é composto por profissionais atuantes na área

Administrativa e na Produção, chegando a um total de **152 funcionários** ligados as recuperandas no mês corrente, sendo que **13 encontram-se afastados**. Desta forma, segue abaixo sua representação gráfica.



### 1.3 – DOS DADOS DE PRODUÇÃO

Como já citado anteriormente, a Riccieri dedica-se a confecção de produtos em jeans e malhas, sendo assim, a sua produção está representada em peças produzidas:



### 1.4 – Do Passivo sujeito a Recuperação Judicial

A recuperanda juntou aos autos a Lista de Credores (*fls. 70-72*), de acordo com **art. 51, III, da Lei 11.101/2005**.

Após a análise das habilitações e impugnações administrativas, esta administração judicial apresentou a Relação de Credores do Administrador Judicial (*fls. 633-635*) conforme o **art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005**.

O total habilitado na recuperação da empresa encontra-se conforme descrito

abaixo:

TOTAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RICCIERI		
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS	R\$ 13.000,00	0,40%
CLASSE III - CREDORES COM GARANTIA REAL	R\$ 1.148.534,81	35,77%
CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 1.977.474,35	61,59%
CLASSE IV - CREDORES ME/EPP	R\$ 71.925,01	2,24%
<b>TOTAL :</b>	<b>R\$ 3.210.934,17</b>	<b>100%</b>

As informações aqui reproduzidas foram trazidas por relatórios da recuperanda, em seus respectivos setores.

Sobre as informações contábeis, segue anexo, e faz parte da presente peça o balancete ofertado pelo setor competente.

Frente ao exposto, vem esta administração judicial, **REQUERER** juntada *Relatório Mensal das Atividades da Devedora*, cumprindo assim o art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005, **bem como do documento que a acompanha**, qual seja:

- ✓ Balancete Contábil de **Junho/2020**;

Termos em que,

Pede deferimento,

Urussanga-SC, 24 de Agosto de 2020.

  
**GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA**  
**Agenor Daufenbach Júnior**  
**Adm. Judicial** CRA/SC 6410 – OAB/SC 32.401

SIGA /CTBR150/v.12  
Hora...: 09:47:24

CONTA	DENOMINAÇÃO	SALDOS	
		DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	9.015.600,20	
1.01	CIRCULANTE	6.866.393,37	
1.01.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	35.934,56	
1.01.01.01	CAIXA GERAL	18.541,95	
1.01.01.05	DEPOSITOS BANC. A VISTA	17.392,61	
1.01.05	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	6.830.458,81	
1.01.05.01	DUPPLICATAS A RECEBER	2.021.666,06	
1.01.05.08	ADIANTAMENTOS	650.505,73	
1.01.05.10	IMPOSTOS A RECUPERAR	388.654,09	
1.01.05.20	OUTROS CREDITOS	82.873,69	
1.01.05.25	ESTOQUES	3.681.991,32	
1.01.05.35	DESPESAS EXER. SEQUINTE	4.767,92	
1.10	NAO CIRCULANTE	2.149.206,83	
1.10.02	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	54.105,73	
1.10.02.10	OUTROS CREDITOS	54.105,73	
1.10.05	IMOBILIZADO	2.095.101,10	
1.10.05.01	BENS EM OPERACAO	6.112.486,63	
1.10.05.05	DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		4.055.599,53
1.10.05.07	INTANGIVEL	30.214,00	

RICCIERI CONFECÇÕES LTDA.

Daniel de Costa

Rodson Bergmam  
Contador - CRC/SC 026452/0-0  
CPF 770.531.099-68

SIGA /CTBR150/v.12  
Hora...: 09:47:24

Emissão: 21/08/20

CONTA	DENOMINACAO	S A L D O S	
		DEBITO	CREDITO
2	PASSIVO		9.015.600,20
2.01	CIRCULANTE		11.502.012,23
2.01.01.01	FORNECEDORES		983.462,43
2.01.01.02	DUPLICATAS DESCONTADAS		1.032.074,51
2.01.01.03	EMPREST. E FINANCIAMENTOS		8.529.888,41
2.01.01.05	OBRIGACOES FISCAIS		546.872,43
2.01.01.10	OUTRAS OBRIGACOES		314.078,49
2.01.01.15	PROVISOES		95.635,96
2.05	NAO CIRCULANTE		3.565.332,94
2.05.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		3.565.332,94
2.05.01.01	EMPREST. E FINANCIAMENTOS		3.244.393,11
2.05.01.05	OUTRAS OBRIGACOES		320.939,83
2.10	PATRIMONIO LIQUIDO	6.051.744,97	
2.10.01	CAPITAL REALIZADO		500.000,00
2.10.01.01	CAPITAL		500.000,00
2.10.05.01	RESERVA DE CAPITAL		86.394,51
2.10.15.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUM.	6.638.139,48	
T O T A I S :		9.015.600,20	9.015.600,20

- Hora Término: 09:47:24

RICCIERI CONFECÇÕES LTDA.  
Daniel do Costa

Rodson Bergmam  
Contador - CRC/SC 026452/O-0  
CPF 770.531.099-88

**RICCIERI CONFECÇÕES LTDA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**EM 30/06/2020**

<b>RECEITA BRUTA</b>	
Vendas de Produtos	4.491.740,75
<b>DEDUÇÕES</b>	
Vendas Canceladas	-190.234,03
Tributos Incidentes s/ vendas	<u>-654.864,31</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	3.646.642,41
Custo dos Produtos Vendidos	<u>-2.653.999,18</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>	992.643,23
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
Despesas Administrativas	-413.089,03
Despesas com Vendas	-417.144,92
Despesas Tributárias	-150.405,55
Despesas Financeiras Liquidadas	-184.830,38
<b>LUCROS ANTES IRPJ/CSLL</b>	-172.826,65
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	-172.826,65

Morro da Fumaça-SC, 30 de junho de 2020



**DANIEL DE COSTA**  
CPF: 938.041.809-49  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



**RODSON BERGMAM**  
CPF: 770.531.099-68  
CONTADOR  
CRC/SC 026452/O-0